



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 174, DE 2023

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 174, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 174, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 8 de maio do corrente ano, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foram feitas pequenas alterações na redação do projeto, sem alterar o conteúdo, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 174, DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.12.08.243.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.243.0014.1.0169	Construção, Ampliação, Reforma do Centro de Múltiplo Uso	
02.12.08.243.0014.1.0169.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 762.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), provenientes de *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2023.

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 8, 5, 23 por unanimidade
(sete votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria